



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 405, DE 20 DE MAIO DE 2019

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.171/2019 e Lei Federal nº 11.079/2004, bem como visando a atender relevante interesse público,

CONSIDERANDO, que o momento político e econômico pelo qual o nosso país vem passando, exige dos Administradores Públicos a adoção de medidas modernas e adequadas as realidades atuais, necessário se faz a implementação das Parcerias Público-Privadas-PPP's, em nosso Município, as quais visam à colaboração entre setor público e o privado para o desenvolvimento e operação de infraestruturas para um leque alargado de atividades econômicas, proporcionando a convergência de esforços, sobretudo para aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos em nosso município;

CONSIDERANDO, que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar a todos os cidadãos, um serviço público moderno, de qualidade, eficiente, transparente, participativo e inclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº. 2.171/2019, instituiu no âmbito da administração direta e indireta do Município de Naviraí, o Programa de Parcerias Público-Privadas-PPP, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem estar coletivo;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de se nomear os Membros do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Naviraí, conforme instituído pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.171, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor das Parcerias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Público-Privadas-CGP, criado pela Lei nº 2.171/2019, que desempenhará as competências de órgão gestor de que trata o art. 9º, parágrafo 7º, da referida Lei, conforme composição a seguir:

I – Sérgio Henrique dos Santos – Gerente de Finanças;

II – Milena Cristina Feuser - Gerente de Administração;

III – Ana Paula Krambeck Silva Rocha – Gerente de Obras;

IV – Astolfo Carlos Mendes – Gerente de Meio Ambiente;

V - Fauze Walid Selem - Procurador Geral do Município;

VI – Cláudio César Paulino da Silva - Representante do Poder Legislativo.

§ 1º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros na primeira reunião.

§ 2º O mandato do presidente será sempre de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo.

Art. 2º Fica estabelecido ao Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Naviraí, o caráter permanente.

Art. 3º A composição do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas obedeceu às disposições contidas na Lei Municipal nº 2.171/2019, especificamente em seu Art. 9º, sendo de competência do aludido comitê as atribuições contidas na Lei Municipal que o regula.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de maio de 2019.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2362 de 31/05/2019


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal